

nº 450, quinta-feira, 11 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 450, de 11 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Pinto, Km 02- Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96) 32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO | 4 |
| SUPERINTENDÊNCIA | 5 |
| PUBLICIZAÇÃO DE EDITAL | 5 |
| Portaria - SEI nº 158, de 08 de junho de 2026..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 161, de 10 de junho de 2026..... | 5 |
| DESIGNAÇÃO | 6 |
| Portaria - SEI nº 162, de 11 de junho de 2026..... | 6 |
| PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS | 8 |
| POP.HU-Unifap-UMULTI.018 - Atendimento Fonoaudiológico ao paciente pediátrico - versão 1 | 8 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 8 |
| RETIFICAÇÃO | 8 |
| Portaria - SEI nº 121, de 03 de junho de 2026..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 122, de 03 de junho de 2026..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 123, de 03 de junho de 2026..... | 9 |
| CONSTITUIÇÃO..... | 10 |
| Portaria - SEI nº 124, de 8 de junho de 2026. | 10 |
| Portaria - SEI nº 127, de 9 de junho de 2026. | 12 |
| DESIGNAÇÃO | 13 |
| Portaria - SEI nº 128, de 09 de junho de 2026..... | 13 |
| GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA | 16 |
| Portaria - SEI nº 02, de 03 de junho de 2026..... | 16 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 17 |
| DESIGNAÇÃO | 17 |
| Portaria - SEI nº 50, de 08 de junho de 2026..... | 17 |

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO DE EDITAL

Portaria - SEI nº 158, de 08 de junho de 2026

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Iniciar o Processo Seletivo de Função Gratificada de chefia da Unidade de Clínica Unidade de Diagnóstico por Imagem Especializado (UDIDE) do HU-UNIFAP.

Art. 2º O edital para o Processo Seletivo para Função Gratificada do HU-UNIFAP poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

[Clique aqui para acessar o edital](#)

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 161, de 10 de junho de 2026

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Iniciar o Processo Seletivo de Função Gratificada de chefia da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do HU-UNIFAP.

Art. 2º O edital para o Processo Seletivo para Função Gratificada do HU-UNIFAP poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

[Clique aqui para acessar o edital](#)

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 162, de 11 de junho de 2026

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, Considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial Anual do exercício de 2026; Considerando as disposições da Norma SEI nº 1/2019/DAI-HU-BRASIL ([61736282](#)), que estabelece os procedimentos para realização de inventário patrimonial no âmbito da Rede Ebserh; Considerando a necessidade de constituição de Comissão de Inventário Patrimonial composta por Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores de Área, Equipe Multidisciplinar e Equipe de Levantamento; RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap/HU Brasil, referente ao exercício de 2026.

I – PRESIDENTE

- Vilson Mercedes Baia, Matrícula nº 3527234, UCL.

II – VICE-PRESIDENTE

- Cláudio Henrique, Matrícula nº 3506282, SGOF.

III – COORDENADORES DE ÁREA

- Railane dos Reis Guimarães, Matrícula nº 3440670, UTIAD;
- Emanuele Cardoso Pinto, Matrícula nº 3440670, UACE;
- Rosilene Rebelo Santana, Matrícula nº 3531945, UACAP;
- Ismael de Oliveira Lopes, Matrícula nº 3415337, USOST;
- Odilson Rocha Alves, Matrícula nº 3522273, UCIR;
- Flávia Renize Belo Lopes, Matrícula nº 3413920, GEP.

IV – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- Rogério Lôbo Pontes, Matrícula nº 3311166, UPAT;
- Marcio Jose Castro Moraes Junior, Matrícula nº 3447733, SGOF;
- Irlan Dias Barros, Matrícula nº 3489771, USOP;
- Nélio da Trindade Damasceno, Matrícula nº 3322761, STEC;
- Saulo Jordan do Nascimento Silva, Matrícula nº 3381584, UMULT;
- Andreo Felipe Carvalho de Azevedo, Matrícula nº 3490784, SETISD;
- Darci Francisco dos Santos Junior, Matrícula nº 1459875, DENF;
- Giovanni Rodrigues Cordeiro Mariano, Matrícula nº 3523706, UFCD;
- Lucelia Santos Fonseca, Matrícula nº 3436214, GEP.

V – EQUIPE DE LEVANTAMENTO

- Vitor da Silva Maciel, Matrícula nº 1118092, UFCD;

- Jackeline Calazans da Cruz, Matrícula nº 3436055, UAMB;
- Joyce Araújo Silva Mareco, Matrícula nº 3522390, SCONT;
- Mário Sérgio Barreiros Carvalho, Matrícula nº 3453456, STCOR;
- Edilelson Batista de Sena, Matrícula nº 3522437, STCOR;
- Jair Carvalho de Melo, Matrícula nº 2043318, UTIAD;
- Marcos Vinicius Torres Barbosa da Conceição, Matrícula nº 3439853, UTIAD;
- Marcus Divino Pantoja de Oliveira, Matrícula nº 3439853, SAFS;
- Rafael Araújo Silva, Matrícula nº 3343698, SIF;
- Marcela Deigma do Nascimento da Cruz, Matrícula nº 3512545, DCDT;
- Andaraluna Abreu de Oliveira, Matrícula nº 1472578, UPDE;
- Verusia da Silva Santana, Matrícula nº 3378439, USOST;
- Ubiraci Chagas da Silva Júnior, Matrícula nº 3527020, UACAP;
- Alerrandro Geliel de Oliveira Lima, Matrícula nº 3506344, UFAC;
- Patrick Andresson Souza Barbosa, Matrícula nº 3303399, SIF;
- Thalita Patrícia Gonçalves Angelim, Matrícula nº 3440038, UCM;
- Ana Claudia Cardoso da Silva, Matrícula nº 3436071, UCIR;
- Iracy Silva de Aquino, Matrícula nº 3408654, SEGOV;
- Delano Rafael Borges de Carvalho, Matrícula nº 3495211, UAP;
- Bruna Lorena de Jesus Martins da Costa, Matrícula nº 3418383, UDIDE;
- Marcos Fabricio Rosa dos Santos, Matrícula nº 3436694, UDIDE;
- Ana Gessyca Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 1215217, STHH;
- Samea Cristina da Silva Correra, Matrícula nº 3522455, STHH;
- Yasmim Rabelo Pereira, Matrícula nº 3354555, UBCME;
- Joseane Romão Lobato, Matrícula nº 3399373, UBCME;
- Kleison Nascimento Machado, Matrícula nº 3531199, UCL.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial realizar o levantamento físico, a conferência, a identificação, a análise das divergências, a emissão dos relatórios e demais atividades necessárias à execução do Inventário Patrimonial do exercício de 2026, observando as disposições da Norma SEI nº 1/2019/DAI-HU-BRASIL e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e operacional às unidades administrativas e assistenciais do HU-Unifap/HU Brasil, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma estabelecido pela Unidade de Patrimônio e pela Superintendência do HU-Unifap/HU Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão dos trabalhos do Inventário Patrimonial do exercício de 2026.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-UMULTI.018 - Atendimento Fonoaudiológico ao paciente pediátrico - versão 1

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UMULTI.018 - Atendimento Fonoaudiológico ao paciente pediátrico - versão 1" do(a) Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 121, de 03 de junho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá HU-UNIFAP, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 83, de 04 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 438 de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Onde se lê:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 3526*** |

Leia-se:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 1526*** |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 83, de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

Portaria - SEI nº 122, de 03 de junho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 82, de 30 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 438 de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Onde se lê:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 3526*** |

Leia-se:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 1526*** |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 82, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

Portaria - SEI nº 123, de 03 de junho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá HU-UNIFAP, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 69, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim Serviço nº 431 de 14 de abril de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Onde se lê:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 3526*** |

Leia-se:

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|---------|----------------------------|---------|
| Titular | Felipe Diego Lima da Silva | 1526*** |

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 69, de 10 de abril de 2026.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 124, de 8 de junho de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Rede HU Brasil, de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição de insumos para Odontologia, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Luana Jandira Weber Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 3426***

II - Integrante Demandante: Amanda Paloma Barbosa Ferreira – Analista Administrativo – SIAPE nº 348****

III - Integrante Demandante: Marcio Bruno Duarte Quaresma – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3361***

IV - Integrante Demandante: Daniely Prado Barros – Enfermeira – SIAPE nº 3436***

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte: Leide Laura Vieira Ferreira – Cirurgiã - Dentista – SIAPE nº 3440***

VI - Integrante da Equipe Técnica de Suporte: Andreia Ferreira do Carmo – Cirurgiã - Dentista – SIAPE nº 3489***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

Portaria - SEI nº 127, de 9 de junho de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Rede HU Brasil, de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Aquisição de Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO ADULTO para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Luana Jandira Weber Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 3426***

II - Integrante Demandante: Victória Cristina Picanço Ferreira Santos – Assistente Administrativo – SIAPE nº 3531***

III - Integrante Demandante: Daniely Prado Barros – Enfermeira – SIAPE nº 3436***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Luís Antônio Miranda Rabelo

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 128, de 09 de junho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá HU-UNIFAP, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato - REGENERON, firmado entre o HU-UNIFAP e a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, cujo objeto é o estudo clínico, com o protocolo intitulado de "Estudo fase II randomizado para avaliar terapia de manutenção com Cemiplimabe versus melhor cuidado de suporte, após 1ª linha de quimioterapia baseada em platina em câncer de pênis avançado/recorrente", para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

I - Gestor do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|------------|------------------------------|---------|
| Titular | Juliana Lopes de Araujo | 3453*** |
| Substituto | Izabelle Barbosa de Oliveira | 3454*** |

II - Fiscal Técnico do Contrato:

| | NOME | SIAPE |
|------------|--------------------------------|---------|
| Titular | Elielma Soares dos Santos Leão | 3343*** |
| Substituto | Lucélia Santos Fonseca | 3436*** |

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao GESTOR do Contrato observar se o partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Monitorar a atuação da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein junto ao HU-UNIFAP e coordenar a relação entre os colaboradores do Centro de Pesquisa e os responsáveis pelas pesquisas vinculadas ao contrato de estudo clínico.

II. Conhecer, em sua plenitude, o teor do contrato sob a sua gestão, o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, no que couber;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução do contrato;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade dos compromissos assumidos no contrato.

Art. 4º Compete ao FISCAL do contrato observar se o partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Fiscalizar a atuação a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein junto ao HU-UNIFAP e coordenar a relação entre os colaboradores do Centro de Pesquisa e os responsáveis pelas pesquisas vinculadas ao contrato de estudo clínico.

II. Conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento do contrato, do Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0) e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

IV. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas do contrato;

V. Comunicar à gestão do contrato ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato;

VI. Registrar as ocorrências acerca da execução do contrato, cabendo à fiscalização a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas;

VII. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do contrato, com posterior autorização da autoridade demandante;

VIII. Verificar o alcance ou não dos resultados esperados no descontrato.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Portaria - SEI nº 02, de 03 de junho de 2026

O Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU/UNIFAP, da Rede EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria SEI nº 26 de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 20 de 11 de outubro de 2022 (SEI nº 24883126), e:

Considerando a publicação da portaria Portaria - SEI nº 02, de 07 de março de 2025, que versa sobre a instituição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);

Considerando a necessidade de atualização da composição dos membros do Núcleo de Avaliação de tecnologia em Saúde – Nats previsto na Portaria – SEI nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Recompôr o referido núcleo pelos seguintes colaboradores:

Membros Efetivos:

- I. Juliana da Costa Santana- SIAPE 3373***;
- II. Rafael Lucas Costa de Almeida - SIAPE 3399;

Membros Consultivos:

- III. Jonathas Kleiber Silva Gomes - SIAPE 3420***;
- IV. Liana Priscilla Lima Melo - SIAPE 1205***;
- V. Jessica dos Santos Costa - SIAPE 1179***;
- VI. Roger Andrey Carvalho Jardim- SIAPE 3355***; e Alan Cássio Carvalho Coutinho (substituto eventual) - SIAPE 331***;
- VII. Gabriel Alberto Chagas Bueno- SIAPE 3420***;
- VIII. Luisy Malena Virgolino Nunes Ferreira - SIAPE 3495***;
- IX. Juliana das Mercês Hernandez- SIAPE 3361***;
- X. Isabelle Coelho de Azevedo Veras-SIAPE 3453***;
- XI. Marcio Nahum Lobo - SIAPE 1843***;
- XII. Jhessika Flavia Fernandes Santiago- SIAPE - 3412***;
- XIII. Igor Fernando Da Cruz Rodrigues - SIAPE 3511****;
- XIV. Erika Tatiane De Almeida Fernandes Rodrigues – SIAPE 1752****;
- XV. Carla Cristiane Soares da Silva - SIAPE 3458****;
- XVI. Zeneide da Silva Braga - SIAPE 3341****.

Art. 2º O referido núcleo será coordenado por Juliana da Costa Santana- SIAPE 3373***.

Art. 3º O Nats poderá convocar membros do Hospital Universitário, de forma pontual, para colaborar no alinhamento de condutas e orientações para as equipes como um todo do HU-UNIFAP.

Art. 4º O Nats se reunirá periodicamente, e suas atividades e deliberações serão devidamente registrados em ata.

Art. 5º A participação no Núcleo de avaliação de Tecnologias em saúde não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam dispensados os membros de portarias anteriores não mencionados nesta.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Tavares Carvalho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 50, de 08 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-UNIFAP, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria n° 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço n° 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINE MOURA RODRIGUES COSTA, matrícula n° 115****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HU-UNIFAP, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da publicação.

Ariane Lima Veloso